



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2013 - PRORROGADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2013.**

**PREÂMBULO**

O Município de Juína-MT, através da Secretaria Planejamento, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de **17/12/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Emmanuel, 605, Centro – Juína-MT – CEP: 78.320-000, Telefone: 66.3566.8300, Atendimento: das 7:30 as 11:30 de segunda a sexta-feira, email: [licitação@juina.mt.gov.br](mailto:licitação@juina.mt.gov.br) e no site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), o departamento de licitação estará em funcionamento excepcionalmente nesta **data estando liberado o acesso ao público nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína.**

**OBJETO:** Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço no mínimo 36 m<sup>2</sup> de área útil e conforme especificações mínimas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA RECURSOS DO FAR EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, nos imóveis de propriedade do Município, sito, "Residencial Madeireiro", situado no bairro Cidade Alta, Quadras 263, 276 e 277, para viabilizar a seleção do município de Juína-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:** DIA: **26/12/2013**, às **08:00HS.**

**LOCAL:** Travessa, Emmanuel, 605, centro – Juína-MT.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Para participar do presente **Chamamento Público n.º 001/2013**, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos fora do envelope de habilitação:

- a) Possuir Certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente expedido pela Gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações — GERIC da Caixa Econômica Federal ou seu protocolo inicial;
- b) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades ou termo de adesão devidamente assinado.



**1.2.A** participação da interessada implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida em especial o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - RECURSOS DO FAR EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.

**1.3.** A empresa proponente deverá apresentar a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste Chamamento, devidamente preenchida *no dia 26/12/2013 às 08:00h na sala de licitações* da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

**1.4.** Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste chamamento;

**1.5.** Cada entidade participante terá seu representante legal previamente credenciada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada. Os documentos relativos à comprovação desta representação, ou seja, Cédula de Identidade e Contrato Social atualizado, deverão ser apresentados no começo da reunião para abertura dos envelopes.

**1.6.** O proponente interessado poderá oferecer recurso de impugnação do edital até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, cabendo a qualquer outro interessado, cidadão comum, o prazo de cinco dias úteis antes da mesma abertura para fazê-lo.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**2.1.** Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes do **Chamamento Público nº. 001/2013** deverão apresentar **01 (UM) ENVELOPE** lacrado, contendo respectivamente, os documentos necessários à Habilitação (envelope 1);

**2.2.** O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

## **3. DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** Serão consideradas habilitadas as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados abaixo:

### **3.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Cédula de identidade;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### **3.2- DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND;
- d) Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia — CRF;
- e) Certidões negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas à sede da licitante, ou outra equivalente, incluindo a Dívida Ativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

### **3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, incluindo:

**b.1)** Indicação das instalações e do aparelhamento;

**b.2)** Indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**c)** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
  - a.1)** O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, exceto EPP e ME, para as quais está dispensado o registro;
  - a.2)** A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social deverá estar acompanhada dos índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC), com a aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \text{Maior ou igual a } 1$$

Onde:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
Índice de liquidez corrente (LC)

$$LC > 1,00$$



LC = ativo circulante  
passivo circulante

**Observação:** Todo demonstrativo deverá ser efetuado em papel timbrado e assinado pelo contador e diretor da empresa.

- b) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade de até 30 dias depois da sua expedição;

### **3.5 - DAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.6** - Os documentos do **Envelope nº 01** serão examinados e dados a conhecer aos participantes presentes, exigindo-se a rubrica de todos os membros da comissão;

**3.7** - A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação e julgarão habilitados todos os participantes que atenderam integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

**3.8** - Afalta de qualquer documento relativo à Habilitação ou, se detectada sua irregularidade, o participante será inabilitado;

**3.9** - A inabilitação do participante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

### **4 - DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS**

**4.1** - Entre as empresas que manifestarem interesse, nos termos desta chamada pública, serão selecionadas pela Comissão Permanente de Licitação para apresentação da proposta de preços junto à Caixa Econômica Federal, devendo apresentar:

- a) Prova de Inscrição na CEF (GERIC) ou seu protocolo inicial;  
b) Em caso de empate no resultado da apuração do item "a": o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;  
c) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens "a" e "b": o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis em construção no âmbito do Programa de Minha Casa Minha Vida no Estado de Mato Grosso, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;  
d) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens "a", "b" e "c": a empresa vencedora será escolhida por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

**4.2** - A Comissão Permanente de Licitação emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste chamamento.

### **5 - DA PROPOSTA**

**5.1** - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes;

**5.2** - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV desta chamada pública;



**5.3.** Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido a exigência constante no item III - 1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

#### **6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** - A seleção realizada na forma preconizada nesta chamada pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

#### **7 - DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes desta chamada pública:

Anexo I – Especificações e quantidades dos materiais e serviços;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Projeto de Venda;

Modelo IV – do Contrato de Aquisição;

**Juína/MT, 17 de Dezembro de 2013.**

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Comissão Permanente de Licitação



---

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS**

- 1 Cópia do Decreto municipal 06/86.
- 2 Outros documentos relativos aos terrenos.



**ANEXO II**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, vem manifestar junto ao Município de **xxxxxx**, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público n.º **xxxx**/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da identidade do representante;
- ( ) Cópia do CPF do representante;
- ( ) Certificado do PBQP-H ou termo de adesão.



**ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2013.  
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA,  
PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA E RECURSOS DO FAR EM MUNICÍPIOS COM  
POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.**

1. A Comissão Permanente de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º xxxx/2013; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: \_\_\_\_\_

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO IV do Chamamento Público n.º xxxxx/2013.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

cidade-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

xxxxxxx

Presidente Comissão Permanente de Licitação





## **ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES**

### **I – UNIDADES HABITACIONAIS**

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV.

A tipologia das edificações e sua especificação deverão atender as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida e as normas ABNT 15.575/2011 e ABNT 9050/2004.

Para tanto deverá ser consultado o link abaixo:

[http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Especificacoes/Especificacoes\\_minimas\\_-\\_Casa\\_-\\_Portaria\\_n\\_363.pdf](http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Especificacoes/Especificacoes_minimas_-_Casa_-_Portaria_n_363.pdf)

### **II – IMPLANTAÇÃO**

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas das áreas onde a Prefeitura de Juína-MT não disponha desses projetos.

### **III – INFRAESTRUTURA**

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.